

**SISTEMA FAEP/SENAR
CONCURSO RELATÓRIO MUNICÍPIO AGRINHO
REDE PÚBLICA DE ENSINO
REGULAMENTO – 2025**

1 DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Estado do Paraná – SENAR-PR promove concurso de “**Relatório Município Agrinho**” sobre o seguinte tema: “**Festejando a conexão campo cidade**”. O referencial teórico para a elaboração dos trabalhos será constituído pelos materiais do Programa Agrinho 2025.

2 DO OBJETIVO

O concurso é dirigido às Secretarias Municipais de Educação (SME) do Paraná que tenham trabalhado com o Programa Agrinho durante o ano letivo de 2025.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para escrever esse relatório, cada município deverá designar uma autoridade educacional que representará toda a Rede Pública de Ensino junto ao concurso.

3.2 Para inscrever o trabalho a autoridade educacional, designada pelo Secretário Municipal de Educação, deverá acessar o site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>, preencher o formulário de inscrição. Ao término da inscrição, o sistema abrirá a possibilidade de a autoridade educacional inserir, via *Upload*, cópia do relatório – **salvo em PDF**, juntamente com o **formulário de inscrição, assinado pelo Secretário Municipal de Educação**. Cabe destacar que será realizada a conferência de todos os tópicos do template. No caso de ocorrer divergência entre as informações contidas nos documentos inseridos via *Upload* e o template disponibilizado no site, o trabalho será desclassificado.

3.3 As inscrições (e inserções dos *Uploads*) podem ser realizadas no período de **01 de agosto de 2025 até as 14 horas do dia 11 de agosto de 2025**, no site do programa.

3.4 Havendo mais de um relatório inscrito do mesmo município, todos serão desclassificados.

4 DAS NORMAS PARA A APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O Relatório deve ter no máximo com 25 páginas e conter (*template* modelo no endereço: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>). A não utilização do *template*, ou o seu preenchimento incompleto, ocasionará a desclassificação do trabalho. O Relatório deverá conter os elementos previstos nos itens 4.1 a 4.4 deste Regulamento.

4.1 Capa contendo os dados da Secretaria Municipal de Educação; do Secretário Municipal de Educação e da autoridade educacional responsável pelo relato;

4.2 Relatório (descrição do envolvimento da Secretaria Municipal de Educação nas ações e atividades desenvolvidas pelas escolas do município);

4.3 Quadro qualitativo (demonstrando a participação/envolvimento do município no programa – somente escolas participantes do Agrinho neste ano);

4.4 Anexos: documentos comprobatórios das ações e atividades desenvolvidas pelas instituições de ensino, professores e estudantes participantes do programa.
Obs.: os anexos deverão vir no mesmo arquivo e não serão contados no número de páginas. **(Arquivo com no máximo 32 MB)**.

SERÃO DESCLASSIFICADOS OS TRABALHOS QUE FIRAM OS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE OU GEREM RISCO À SUA INTEGRIDADE FÍSICA OU PSICOLÓGICA, SEGUNDO O ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA.

5 DAS ETAPAS

5.1 O concurso será realizado em uma única etapa - estadual.

6 DO JULGAMENTO

6.1 O julgamento dos relatórios será realizado por uma comissão formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso.

6.2. As decisões tomadas pela Comissão Julgadora são soberanas, não sendo passíveis de quaisquer recursos.

6.3 Critérios de avaliação:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO
Observância ao tema mencionado no item 1: “ Festejando a conexão campo cidade ”.
Apresentação: o trabalho apresenta introdução, objetivo, descrição das atividades realizadas e conclusão, explicitados com clareza e coesão.
Relatório de todas as atividades, desenvolvidas nas escolas pelos professores e estudantes participantes do programa e suas respectivas comprovações (fotos, trabalhos dos estudantes etc.).
Envolvimento do município no programa

7 DAS PREMIAÇÕES

As Secretarias Municipais de Educação que tiverem seus relatórios classificados em 1º, 2º e 3º lugares, receberão:

- Secretaria Municipal de Educação: 01 notebook e 01 projetor multimídia.
- Autoridade educacional responsável pelo relatório: 01 notebook

IMPORTANTE: o prêmio pertencente à Secretaria Municipal de Educação será entregue ao secretário municipal de educação, para utilização na Secretaria Municipal de Educação.

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado do concurso será divulgado no site <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>, na primeira quinzena de setembro de 2025.

8.2 As autoridades educacionais designadas e os secretários municipais de educação dos municípios contemplados serão convidados a participar da cerimônia de premiação em informações pertinentes à premiação

9 DA CERIMÔNIA

9.1 A cerimônia de premiação será realizada em Curitiba-PR, em outubro, em local e data a ser definido e divulgado pelo SENAR-PR.

9.2 As autoridades educacionais designadas e os Secretários Municipais de Educação dos municípios contemplados serão convidados a participar da cerimônia de premiação em Curitiba. As despesas de viagem ficarão a cargo da entidade promotora do concurso.

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O envio do relatório, nos termos do item 3.2, por si só constitui a inscrição e participação no concurso, importando em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.

10.2 A instituição promotora do concurso **não se responsabiliza** pela inscrição incompleta e falta dos anexos obrigatórios.

10.3 O SENAR-PR fica autorizado, sem ônus, a utilizar os trabalhos enviados ao concurso, bem como as imagens obtidas em materiais e eventos, para fins de divulgação em publicações, materiais e eventos da instituição, citando a autoria.

10.4 Todos os trabalhos, encaminhados de acordo com este regulamento, receberão certificado de participação no concurso. Para imprimi-lo, depois da primeira quinzena de novembro, acesse: <https://www.sistemafaep.org.br/agrinho/>.

10.5 Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do Concurso.

10.6 Ao inscrever-se no presente concurso, regido por este Regulamento, a Secretaria Municipal de Educação e o Secretário Municipal de Educação declaram estar cientes de que todos os dados pessoais informados serão utilizados e tratados pelo SENAR/PR para realização de atividades relacionadas ao concurso bem como a sua atividade fim (Formação Profissional Rural e Promoção Social), como gestão, controle e transparência, divulgação de resultados do concurso, sem prejuízo de outras. Todas as imagens coletadas de estudante participante, professor e dos trabalhos apresentados durante o concurso, poderão ser utilizadas pelo SENAR/PR para divulgação, prestação de contas e publicidade de suas ações, ficando, desde logo, o uso dessas imagens autorizadas pelo professor, estudante participante e seu responsável legal, resguardada a citação de sua autoria.